

Projeto Político Pedagógico

Biênio 2023/2024

Novo progresso – PA

CEP – 68.193 – 000

TEL. (93) 98103 – 6799

joselazarobubola@hotmail.com

**Rua: Aymoré, nº 714, Jardim Planalto, Novo Progresso – PA, CEP: 68193000/Ato de
autorizaçõ ou Reconhecimento: Nº 221/08 – CEE/PA**

E-MAIL: joselazarobubola@hotmail.com

PROJETO POLITICO PEDAGÓGICO: ESCOLA JOSÉ LÁZARO BÚBOLA



Novo Progresso –
Pará 2025

1 - Identificação

Denominação: Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Lázaro Búbola

Endereço: Rua Maria Marta Avelar, S/N

Bairro: Jardim Planalto

Município: Novo Progresso – PA CEP: 68.193-000

TELEFONE: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Email: joselazarobubola@hotmail.com

Entidade Mantenedora: Prefeitura Municipal de Novo Progresso –PA

2- Quadro Administrativo e Técnico

N.º	Nome do funcionário	Formação	Função
01	Edinar Claudenice Gonçalves Palangani	Pedagogia e Psicologia. Pós Graduação em: Ciências e Matemática da Educação Infantil, Coordenação Pedagógica, Gestão Escolar, Didática e Metodologia do Ensino Médio e Superior, Psicopedagogia Educacional	Diretora
02	Maria Alice de Sousa Lima	Pedagogia e Pós Graduação em: Coordenação Pedagógica	Coordenadora
03	Eliede	Pedagogia e Pós Graduação em: Psicopedagogia Institucional e Clínica	Coordenadora
04	Jiselly	Cursando Pedagogia	Secretária

2.2. Corpo Docente

Nº.	Nome do Funcionário	Formação	Função	Situação
01	Alessandra Alves da Cruz	Pedagogia	Professora	Contratada
02	Andreza Oliveira da Silva	Pedagogia	Professora	Contratada
03	Cleiviane Melo da Silva	Pedagogia	Professora	Contratada
04	Cleonice Onetta	Pedagogia	Professora	Efetiva
05	Ednilde Lima Pimentel	Pedagogia	Professora	Contratada
06	Geni Demetrio	Pedagogia	Professora	Contratada
07	Giovana Silva Ribeiro	Pedagogia	Professora	Contratada
08	Ivaneide Almeida Dias	Pedagogia	Professora	Contratada
09	Ivone Alves Barbosa	Pedagogia	Professora	Contratada
10	Joseane do Carmo Cruz	Pedagogia	Professora	Contratada
11	Maria de Jesus Melo da Silva	Pedagogia	Professora	Contratada
12	Marcela Ribeiro Gularte	Pedagogia	Professora	Contratada
13	Nelismar Santos	Pedagogia	Professora	Contratada
14	Neuza Caetano de Souza Queiroz	Pedagogia	Professora	Contratada
15	Nubia dos Santos Vidal da Silva	Pedagogia	Professora	Contratada

16	Raimunda Rozeni Silva Pinheiro	Pedagogia	Professora	Efetiva
17	Rosa Maria Vieira da Silva	Pedagogia	Professora	Efetiva
18	Rosilene Cavalcante dos Santos Formento	Pedagogia	Professora	Contratada
19	Sirlei Evangelista da Silva Perin	Pedagogia	Professora	Efetiva
20	Tereza Ribeiro Boian	Pedagogia	Professora	Efetiva
21	Vanderleia Lins Ferreira Roques	Pedagogia	Professora	Contratada
22	Vanderleia Moreira de Souza dos Santos	Pedagogia	Professora	Contratada

2.3. Equipe de Apoio

Nº.	Nome do Funcionário	Função	Período	
01	Ângela Duarte Santos	Aux. De Serviços Gerais	Vespertino	Contrato
02	Edinalva de Almeida de Queiroz	Aux. De Serviços Gerais	Vespertino	Contrato
03	Elza Klippe Ribas	Aux. De Serviços Gerais	Matutino	Efetiva
04	Ellen Diorranna Martins Nunes	Assistente de Sala	Mat./Vesp.	Contrato
05	Emilly de Jesus Cavaleiro	Assistente de Sala	Mat./Vesp.	Contrato
06	Francisca Ferreria da Silva	Aux. De Serviços Gerais	Matutino	Contrato
07	Francisca Lopes da Silva	Assistente de Sala	Mat./Vesp.	Contrato
08	Hudilene de Jesus Dias da Rocha	Assistente de Sala	Mat./Vesp.	Contrato
09	Lady Jordana Santana Rocha	Aux. De Serviços Gerais	Matutino	Contrato
10	Maria Graciema Pinheiro Chagas	Aux. De Serviços Gerais	Vespertino	Contrato
11	Maria de Jesus de Sousa Chagas	Aux. De serviços Gerais	Matutino	Contrato
12	Maria Raimunda da Conceição	Assistente de Sala	Mat./Vesp.	Contrato
13	Maria Rosiana da Costa Balbino	Aux. De Serviços Gerais	Vespertino	Contrato
14	Nauri Ribas	Aux. De Serviços Gerais	Matutino	Contrato
15	Rafaela Ferreira Flor	Assistente de Sala	Matutino	Contrato
16	Roseli dos Santos Vidal	Assistente de Sala	Mat./Vesp.	Contrato
17	Rosiene de Souza Silva	Aux. De Serviços Gerais	Matutino	Contrato
18	Sandra Maria de Sousa Rebelo	Aux. De Serviços Gerais	Vespertino	Efetiva
19	Sandra Regina Ferreira dos Santos	Assistente de Sala	Mat./Vesp	Contrato
20	Talita de Oliveira	Assistente de Sala	Mat./Vesp.	Contrato

2.4. Membros do Conselho Escolar

Nº.	Nome dos Membros	Função
01	Edinar Claudenice Gonçalves Palangani	Presidente
02	Jiselly Aline Figueiredo dos Santos	Secretária-Suplente
03	Maria de Jesus Melo da Silva	Vice-Presidente
04	Nubia dos SANTOS Vidal da Silva	Secretária Geral

Nº.	Comissão Fiscal do Conselho Escolar	Função
01	Angela Duarte dos Santos	Presidente
02	Vanderleia Moura de Souza dos Santos	1ª Fiscal
03	Gabriele Santos Brito Nunes	2ª Fiscal
04	Joseane do Carmo cruz	3ª Fiscal
05	Maria Rosiana Da Costa Balbino	4ª Fiscal

3. Histórico da Unidade Escolar

A Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Lázaro Búbola foi fundada no dia 01 de março de 2003, recebendo este nome em homenagem ao saudoso e ilustre secretário de administração do segundo mandato Sr. José Lázaro Búbola. A Escola está localizada na zona urbana da cidade de Novo Progresso, estado do Pará, na Rua Aymoré nº714 entre as Ruas Bandeirantes e Castro Alves, no bairro Jardim Planalto. No ano de 2024, a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Lázaro Búbola, passou a atender o Ensino Fundamental em prédio próprio da Rua Maria Martha Avelar S/N Jardim Itália, tendo sua inauguração no dia 04 de março de 2024. Na escola anexa atende-se turmas do Pré I, Pré II e a sala do Atendimento Educacional Especializado – AEE. Na escola sede estão as turmas do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental. Atualmente à na escola total de 561 alunos, sendo A escola funciona em dois turnos: matutino e vespertino, ao todo atende-se 25 turmas, sendo 9 turmas da Pré e as duas turmas do AEE, funcionam na escola anexa que funciona na Rua Aymoré nº 714 Jardim Plnalto e 14 turmas do ensino fundamental funcionam na Escola Sede na Rua Maria Marta Avelar S/N.

A função social da escola é o desenvolvimento das potencialidades físicas, cognitivas e afetivas dos educandos, capacitando-os a se tornarem cidadão participativo na sociedade em que está inserido.

Modalidade de Ensino:

Educação Infantil: Pré I E Pré II.

Ensino Fundamental (Anos Iniciais) 1º ao 3º ano.

Atendimento Educacional Especializado – AEE.

Horário de Funcionamento da Escola José Lázaro Búbola:

Período Matutino: das 07h00min às 11h00min.

Período Vespertino: das 13h00min às 17h00min.

Horário de atendimento da secretaria – De Segunda-feira a Sexta-feira em horário comercial.

Obs: São observados 15 minutos de tolerância para atraso de alunos na entrada.

III - Apresentação

Este projeto configura a identidade desta Unidade Escolar, estabelecendo os pressupostos, finalidades educativas e diretrizes gerais da proposta pedagógica que pretendemos consolidar. A Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “José Lázaro Búbola” reúne,

neste documento, as manifestações e os pensamentos da equipe gestora, dos professores, pais, Conselho Escolar, funcionários e demais membros da comunidade escolar. O objetivo é garantir que a efetivação deste projeto represente, de forma legítima, os anseios e as práticas de toda a escola. Este documento também busca orientar os profissionais desta unidade de ensino quanto aos procedimentos essenciais para sua atuação educativa, definindo, em sua proposta pedagógica, o modelo de escola que almejamos construir: uma escola de referência, reconhecida pela excelência do trabalho que desenvolve.

IV- Justificativa

A Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “ José Lázaro Búbola” tem como principal função respeitar e valorizar as experiências de vida dos educandos e de suas famílias. Nosso propósito é fortalecer, nos estudantes, a postura humana e os valores essenciais, como a criticidade, a sensibilidade, a capacidade de contestação social, a criatividade diante de situações adversas e a esperança. Buscamos envolver as famílias nas atividades escolares, promovendo a parceria entre escola e comunidade, com o objetivo de elevar a qualidade do processo de ensino e aprendizagem. Desenvolvemos projetos que abordam datas cívicas e comemorativas, bem como temas emergenciais, de acordo com as necessidades do momento. Dessa forma, pretendemos formar sujeitos com dignidade, identidade e um projeto de vida bem definido, preparados para atuar com consciência e responsabilidade na sociedade.

V– Objetivo Geral

Constituir-se como um espaço físico, pedagógico, político e cultural dedicado à formação de cidadãos plenos e conscientes, capazes de produzir, compartilhar e transformar conhecimentos em aprendizagens concretas, que contribuam para o desenvolvimento social da comunidade Progressense.

VI – Objetivos Específicos

- Valorizar a educação como instrumento de humanização, interação e transformação social;
- Estimular o desenvolvimento dos alunos, respeitando seu nível de maturação e suas individualidades;
- Desenvolver ações administrativas e pedagógicas que promovam o pleno desenvolvimento intelectual dos educandos;

- Incentivar a capacidade de organização dos alunos no que se refere à preservação e limpeza do ambiente escolar, à pontualidade, ao cumprimento dos horários e ao zelo pelo patrimônio da escola;
- Fortalecer a participação ativa dos pais e/ou responsáveis nas atividades escolares e no processo educativo;
- Garantir formação continuada para professores e demais profissionais da escola, visando à melhoria constante das práticas educacionais;
- Acompanhar e avaliar continuamente as práticas pedagógicas, promovendo reflexões e ajustes necessários para a melhoria da qualidade do ensino.

8 - Missão, Visão e Valores

8.1. Missão

Oferecer uma educação empreendedora de qualidade, inclusiva e transformadora, que valorize a diversidade, promova o desenvolvimento integral dos alunos e os prepare para o exercício pleno da cidadania, em parceria com as famílias e a comunidade.

8.2. Visão

Ser reconhecida como uma escola de referência em Novo Progresso, destacando-se pela excelência no ensino, pelo ambiente acolhedor e seguro, pela valorização da diversidade e pela formação de cidadãos críticos, criativos, empreendedores e comprometidos com a construção de um futuro melhor.

8.3. Valores

- **Respeito:** Valorizar a diversidade e promover um ambiente de convivência harmoniosa e respeito mútuo entre alunos, educadores, colaboradores e comunidade.
- **Inclusão:** Garantir o acesso e a participação de todos, respeitando as diferenças e proporcionando oportunidades equitativas de aprendizagem.
- **Cooperação:** Estimular o trabalho em equipe, a solidariedade e a construção coletiva de soluções para os desafios da comunidade escolar.
- **Comportamento Empreendedor:** Desenvolver competências e atitudes empreendedoras nos alunos, incentivando a inovação, a proatividade e a autonomia.

- **Responsabilidade:** Cultivar o senso de responsabilidade individual e coletiva, preparando os alunos para agir com consciência cidadã e compromisso com a sustentabilidade.
- **Ética:** Promover princípios éticos sólidos, baseados na justiça, na honestidade, na solidariedade e no respeito ao bem comum.
- **Transparência:** Manter uma comunicação aberta, clara e participativa com todos os membros da comunidade escolar, favorecendo o diálogo e a corresponsabilidade no desenvolvimento do projeto pedagógico.

9.1. Departamentos da Escola:

- Secretaria;
- Sala dos Professores;
- Salas de aula;
- Sala de direção;
- Sala de coordenação;
- Cozinha;
- Banheiros de funcionários masculino e feminino;
- Banheiros masculino, feminino e de acessibilidade.
- Despensa;
- Área coberta.
- Depósito.

9.2. Estrutura Física da Instituição de Ensino.

Espaço físico	Quantidade
Sala direção	01
Banheiros para alunos	02
Banheiro para servidores.	03
Cozinha	01
Salas de aula	07
Sala de professores	01
Sala de secretaria	01
Pátio descoberto	01

Depósito	01
Sala de Coordenação	01
Almoxarifado	01
Pátio coberto	01

Espaço da Escola Anexa

Espaço físico	Quantidade
Sala de professores	01
Direção	-
Coordenação Pedagógica	01
Secretaria	-
Sala de AEE	01
Salas de aula	05
Biblioteca	-
Laboratório de informática	-
Laboratório de Ciências	-
Cozinha	01
Refeitório	01
Banheiros para servidores	01
Banheiro com acessibilidade	-
Banheiros para alunos	02
Quadra esportiva	-
Pátio coberto	-
Pátio descoberto	01

A Escola Municipal “José Lázaro Búbola” está distribuída da seguinte forma an escola sede temos: 07 salas de aula, 02 banheiros para uso dos alunos, 03 banheiro para uso dos funcionários, 01 cozinha, 01 sala para direção, 01 sala para coordenação, 01 sala de professores e 01 secretaria. No pátio são realizadas atividades como dança e a prática de esportes tais como: futebol, queimada, vôlei e atividades de recreação. O espaço físico não é adequado para atender todas as atividades diárias devido muito sol, pois ainda não tem árvores para fazer sombra. Devido à falta de cobertura, enfrentamos transtornos nos períodos chuvosos, porém contamos com material concreto de apoio pedagógico que substituem em parte a vontade de recrear no pátio.

9.1 - Recursos Financeiros

A Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Lázaro Búbola está contemplada em programas do governo federal, como o PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola). O PDDE Educação Básica é um recurso financeiro recebido anualmente pela escola, com o objetivo de suprir suas necessidades básicas. Por meio desse programa, é possível elaborar — em conjunto com o Conselho Escolar e a equipe pedagógica — uma proposta de aquisição de bens de consumo (temporário) e bens permanentes.

Outro programa vigente é o PDDE Educação Conectada, que tem como finalidade custear o pagamento da rede de internet da escola. Esse recurso também permite o recebimento de verbas vinculadas a outros programas, como o Programa Cantinho da Leitura, atualmente em funcionamento na unidade.

9.5 - Proposta Pedagógica

A proposta pedagógica da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental José Lázaro Búbola é construída com base nos fundamentos legais que orientam a educação no Brasil, assegurados por documentos como:

- A Constituição Federal de 1988;
- A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº 9.394/96;
- Os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs);
- O Plano Municipal de Educação;
- O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

A LDB, nos artigos 12 e 13, estabelece que a escola deve elaborar sua proposta pedagógica em parceria com o corpo docente, sendo essa a base para a organização e execução das práticas

educacionais. O artigo 14 da mesma lei reforça a importância da participação do Conselho Escolar nesse processo, garantindo uma gestão democrática.

O artigo 3º, inciso III, da LDB também destaca o pluralismo de ideias e concepções pedagógicas como um dos princípios da educação nacional, incentivando a liberdade de pensamento e a valorização da diversidade. A escola, portanto, assume o compromisso de elaborar e executar sua proposta pedagógica de forma autônoma, com a participação ativa dos professores, conforme definido nos artigos 12 e 13 da LDB.

Reconhecendo a complexidade crescente da realidade social e as demandas que ela impõe, a escola tem evoluído para se adaptar a novos desafios. A descentralização administrativa e o fortalecimento da responsabilidade coletiva são aspectos centrais desse processo, incentivando experiências curriculares mais eficazes e alinhadas com o contexto dos estudantes.

Nesse cenário, os professores são incentivados a inovar em suas práticas educativas, com foco na contextualização, na interdisciplinaridade e no respeito à individualidade, atendendo às diversidades presentes na comunidade escolar. O objetivo é formar alunos críticos, conscientes e capazes de transformar a realidade em que vivem.

A proposta pedagógica da escola valoriza o trabalho docente e busca promover o desenvolvimento das competências e habilidades necessárias para uma aprendizagem significativa e para a humanização dos indivíduos, oferecendo um ambiente acolhedor e inclusivo — inclusive para alunos com necessidades educacionais especiais.

É fundamental manter a coerência entre os elementos pedagógicos — objetivos, conteúdos, métodos e avaliação —, garantindo a eficácia do processo ensino-aprendizagem em todas as áreas do conhecimento.

Dessa forma, a escola estabelece as seguintes metas para os próximos anos:

- Reduzir as taxas de evasão e repetência escolar;
- Implementar uma proposta curricular renovada, com novas abordagens para os conteúdos e práticas pedagógicas, garantindo o compromisso coletivo com as aprendizagens, especialmente no que se refere à leitura e à escrita;
- Ampliar os espaços de discussão coletiva, fortalecendo a participação da comunidade escolar nas decisões pedagógicas e administrativas.

VII - Ações Administrativas Pedagógicas

8.1. Ações regulares por ano

SECRETÁRIA	jan	fev	Mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Coordenar todos os serviços da secretaria.	x	x	X	x	X	x	x	x	x	x	x	x
Organizar e manter atualizados todos os documentos e escrituração escolar.	x	x	X	x	X	x	x	x	x	x	x	x
PEDAGÓGICAS	jan	fev	Mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Participar e acompanhar o planejamento anual da escola	x	x	X	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Acompanhar o processo de ensino aprendizagem, em consonância com a proposta curricular e o calendário letivo e o regimento da escola.		x	X	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Planejar e realizar encontros pedagógicos com os pais e demais funcionários da escola.	x	x	X	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Coordenar, orientar e encaminhar atividades pedagógicas junto aos gestores, professores e pais		x	X	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Orientar e assegurar o trabalho docente de acordo com o plano anual de trabalho: Projetos, atividades, avaliação e recuperação paralela.		x	X	x	x	x	x	x	x	x	x	x

8.1. Plano de Ação

Ação	Meta e objetivo a que	Responsável	Cronogram	Recursos	Avaliaçã
-------------	------------------------------	--------------------	------------------	-----------------	-----------------

	responde		a		o
Reuniões Regulares: Realizar reuniões mensais com a participação de professores, pais e alunos para discutir questões escolares e promover uma comunicação aberta e transparente.	1. Comunicação e Colaboração				
Canais de Comunicação: Implementar canais de comunicação digital, como grupos de WhatsApp ou plataformas online, para facilitar a troca de informações e sugestões entre todos os membros da escola.	1. Comunicação e Colaboração				
Espaço de Recreação Coberto: Solicitar a SEMED para construir um espaço coberto para as crianças brincarem, especialmente em dias de chuva.	2. Melhoria na Infraestrutura e Recursos				
Equipamentos e Recursos Didáticos: Investir em equipamentos e recursos didáticos adequados para a educação infantil e outras faixas etárias.	2. Melhoria na Infraestrutura e Recursos				
Manutenção e Limpeza: Solicitar a SEMED a Contratação de mais funcionários para serviços gerais e garantir uma manutenção adequada das instalações escolares.	2. Melhoria na Infraestrutura e Recursos				
Projetos de Parceria: Desenvolver projetos que envolvam a participação ativa dos pais, como "Pais na Escola", onde os pais	3. Participação dos Pais e Comunidade				

podem participar de atividades e aulas.					
Reuniões e Palestras: Realizar reuniões regulares e palestras para os pais sobre temas relevantes, como a importância da participação na educação dos filhos e estratégias de apoio em casa.	3. a) Participação dos Pais e Comunidade				
Desenvolver projetos específicos que promovam os valores da boa convivência e o respeito à diversidade e aos valores da boa convivência dentro da escola.	6. Resgatar os valores da boa convivência.				

a) Envolver os pais nas atividades realizadas na escola:

- Promover gincanas culturais;
- Realizar palestras envolvendo os temas: Bullying e excesso de uso de meios tecnológicos;
- Realizar exposições das atividades realizadas com os alunos.

Tema: Trabalhando Valores com Crianças (4 a 9 anos)

1. Promover momentos de conversa e reflexão com apoio da tecnologia

- Utilizar tablets, TVs ou computadores para exibir vídeos curtos, histórias animadas e jogos educativos que ensinem valores como amizade, respeito, gratidão e solidariedade.
- Após os vídeos, fazer roda de conversa com perguntas simples: "Como você se sentiria?", "O que o personagem fez de certo ou errado?", incentivando a criança a pensar e expressar suas emoções.

2. Trabalhar com filmes e músicas que ensinem o respeito ao outro

- Exibir filmes infantis e cantar músicas que falem de amizade, cooperação, diversidade e empatia.

- Realizar atividades após os filmes, como desenhos dos personagens, dramatizações simples e construção de cartazes com frases sobre o que aprenderam.

3. Organizar passeios e atividades práticas para vivenciar valores

- Planejar visitas a lugares como hortas, praças, zoológicos, bombeiros, feira local ou asilo, sempre com foco em atitudes de cuidado, respeito ao ambiente, aos animais e às pessoas.
- Durante e após os passeios, fazer registros em forma de desenhos, colagens ou pequenos relatos, destacando comportamentos positivos e o que pode ser aprendido com as experiências.

4. Convidar pessoas da comunidade para contar suas histórias

- Trazer para a escola avós, pais, líderes comunitários, profissionais do bairro (como padeiros, enfermeiros, carteiros, artistas etc.) para compartilhar histórias de superação, solidariedade e valores vividos no dia a dia.
- Estimular as crianças a fazerem perguntas simples e depois desenharem ou escreverem sobre o que mais gostaram ou aprenderam com a visita.

b) Elevar a qualidade do ensino aprendizagem:

- Realizar projetos envolvendo as datas cívicas e comemorativas, com temas de acontecimentos emergenciais conforme a necessidade do momento;
- Promover atividades na área da leitura;
- Participar dos programas direcionados pelo MEC;
- Promover grupos de estudo com o corpo docente;
- Envolver professores e alunos em atividades culturais extras às atividades de rotina escolar;
- Realizar diagnósticos e análises de dados do desempenho acadêmico;
- Promover projetos de leitura, escrita e cálculos;
- Solicitar apoio junto a SEMED curso de aprimoramento no atendimento aos alunos com necessidades especiais) e assegurar o cumprimento da Resolução 194/05;
- Promover estudo da LDB e da BNCC;
- Aplicar corretamente o sistema de avaliação;
- Informar os pais ou responsável, o método de avaliação que será aplicado em cada bimestre;
- Realizar o Conselho de Classe.

e) Trabalhar com toda a comunidade escolar os conceitos de respeito, disciplina, responsabilidade, ética e empatia:

Para promover a convivência harmônica, o desenvolvimento de valores e a formação cidadã, serão desenvolvidas as seguintes ações:

- Abordagem dos temas transversais de forma integrada ao currículo escolar;
- Promoção de momentos de reflexão e realização de palestras educativas, com foco na conscientização e valorização da ética, do respeito mútuo e da responsabilidade individual e coletiva;
- Aplicação de dinâmicas de grupo, visando à cooperação, à empatia e à resolução pacífica de conflitos;
- Utilização de vídeos educativos, que estimulem debates e reflexões sobre comportamentos e atitudes;
- Desenvolvimento de projetos pedagógicos voltados aos temas: ética, disciplina, responsabilidade, respeito e convivência social.

f) Promover eventos educativos e recreativos:

Com o objetivo de integrar a comunidade escolar, valorizar datas significativas e estimular a aprendizagem de forma lúdica e participativa, serão realizados eventos educativos e recreativos, especialmente em comemoração às seguintes datas:

- Meio Ambiente
- Páscoa
- Dia das Mães
- Festa Junina
- Dia dos Pais
- Folclore
- Dia do Estudante
- Independência do Brasil
- Dia das Crianças
- Aniversário de Novo Progresso
- Dia dos Professores
- Dia do Servidor Público
- Dia da Consciência Negra
- Natal

As comemorações serão realizadas por meio de diversas atividades, como:

- Apresentações teatrais;
- Excursões culturais;

- Gincanas escolares;
- Comemorações interativas e exposições de trabalhos produzidos pelos alunos nas diversas áreas do conhecimento.

8.2 - Projetos

Os projetos a serem desenvolvidos nos anos letivo 2024/2025 conforme reunião pedagógica realizada no mês de fevereiro de 2024 são os seguintes:

- Projeto Soletrando;
- Projeto Momento Cívico;
- Projeto – Datas comemorativas;
- Projeto Bullying.

8.3.Eventos

Páscoa

Dia Mundial da água

Dia das Mães

Festa Junina

Dia dos Pais

07 de Setembro

Dia das Crianças

Dia do Professor

Dia do funcionário público

Consciência Negra

Encerramento do ano Letivo (Natal)

VIII - Modalidades de Ensino existentes, organização e estrutura.

9.1. Educação Infantil

9.1.1- Objetivo da Educação Infantil

A Educação Infantil tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de zero a cinco anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

A Educação Infantil tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de zero a cinco anos de idade, seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

9.1.2- Currículo

Currículo (Capítulo III, Seção I do Regimento Unificado)

O currículo das escolas municipais de Novo Progresso é estruturado em duas partes:

- Base Nacional Unificada, que segue as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e as normas nacionais de educação.
- Parte diversificada, que contempla as características regionais e locais, valorizando a cultura, os saberes e as necessidades da comunidade.

As propostas curriculares — que definem matérias e conteúdos específicos — podem ser modificadas ou atualizadas, desde que:

- Respeitem a legislação vigente;
- Atendam às necessidades da comunidade escolar;
- E sejam aprovadas pelos órgãos competentes do sistema de ensino.

Essas alterações não podem ocorrer durante o ano letivo, passando a valer apenas no ano seguinte após a devida aprovação.

Na Educação Infantil, o currículo deve considerar o desenvolvimento integral da criança, abrangendo aspectos:

- Psicomotor
- Afetivo
- Social
- Linguístico
- Cognitivo

9.1.3 – Do Sistema de Avaliação

De acordo com o *Regimento Unificado das Escolas Municipais de Novo Progresso*, na Seção I da Educação Infantil.

Art. 42, a avaliação realiza-se por meio do acompanhamento e registro do desenvolvimento da criança, tendo caráter contínuo, diagnóstico e formativo, sem objetivo de promoção, ou seja, não visa à aprovação ou reprovação, mesmo para o acesso ao Ensino Fundamental.

Regimento Interno Escolar – Normas de Convivência e Funcionamento

O Regimento Interno da escola é elaborado com a participação da comunidade escolar e tem como objetivo assegurar o bom funcionamento da unidade de ensino, promovendo a convivência respeitosa e disciplinada entre todos os envolvidos no processo educativo.

1. Horário de Funcionamento

- **Turno Matutino:** Entrada às 07h00 e saída às 11h00
- **Turno Vespertino:** Entrada às 13h00 e saída às 17h00
- **Tolerância de entrada:** 15 minutos
- **Saída:** Deve ser respeitada integralmente, sem tolerância.

Atenção: Após duas advertências por descumprimento do horário, o caso será encaminhado ao Conselho Tutelar, conforme o ECA - Art. 5º.

2. Uniforme e Apresentação Pessoal

- Uso obrigatório do uniforme escolar (conforme ata assinada na primeira reunião).
- **Proibido** o uso de roupas inadequadas, como:
 - Shorts curtos;
 - Saias curtas;
 - Vestidos curtos;
 - Blusas curtas;

3. Materiais Escolares

- Levar somente os materiais necessários para as aulas.
- Proibido portar objetos cortantes ou perigosos, como:
 - Estiletes;
 - Tesouras de ponta;
 - Armas brancas;
 - Outros objetos de risco;

Consequência: Chamar as família para ter conhecimento do fato ocorrido.

4. Conduta e Comportamento

- Agressões físicas ou verbais entre alunos, ou entre alunos e funcionários, serão registradas no livro de ocorrências.
- Após 3 advertências, haverá suspensão de 3 a 5 dias.
- Após 3 suspensões, o aluno será transferido de escola.
- Não haverá direito à realização de avaliações durante o período de suspensão.

5. Avaliações

- Devem ser realizadas nas datas agendadas.
- Segunda chamada será permitida apenas com:
- Atestado médico
- Justificativa coerente

6. Faltas e Comunicação

- Faltas por motivo de doença ou outros devem ser comunicadas à escola.
- Em dias chuvosos e com risco de tempestade, os pais devem buscar os alunos antes do horário de saída, se possível.

7. Segurança e Responsabilidade

- Proibido:
- Evadir-se da escola durante o horário de aula;
- Pular o muro;
- A escola não é responsável:
- Por comprar materiais escolares;
- Pelo aluno fora dos portões, após o término das aulas;
- Por conflitos ou perdas de materiais após a saída;
- Por medicar os alunos;

Os pais devem informar quem será o responsável por buscar o aluno.

8. Patrimônio Escolar

- Todos devem zelar pelo patrimônio da escola.

9. Reuniões e Comunicação com a Escola

- A presença dos pais ou responsáveis nas reuniões é obrigatória.
- Não é permitido interromper aulas para tratar de assuntos pessoais do aluno. Deve-se procurar a direção ou a secretaria.
- Entrega de boletins: os responsáveis devem comparecer para acompanhar o desempenho do aluno.
- O grupo de mensagens da escola/família deve ser usado exclusivamente para assuntos pedagógicos e administrativos.

9.1.5 - PARA PROFESSORES: Profissionais da Escola

Condutas esperadas:

- Zelar pelo bom nome da escola.
- Cuidar dos materiais de apoio fornecidos.
- Ser pontual e assíduo.
- Avisar com antecedência em caso de doença ou imprevistos.
- Entregar semanalmente o plano de aula.
- Cumprir a hora-atividade conforme a legislação da SEMED.
- Manter-se adequadamente vestido para o ambiente escolar.
- Respeitar os colegas de trabalho.

9.1.6 - Calendário Escolar

- Elaborado conforme legislação da Secretaria Municipal de Educação, Conselho Escolar e representantes das unidades.
- Define dias letivos, férias, recessos, conselhos, reuniões pedagógicas, projetos e encerramentos de bimestre.
- O ano letivo deve ter:
- Mínimo de 200 dias letivos.
- Carga horária mínima de 800 horas por ano.
- Jornada escolar mínima de 4 horas diárias.

9.1.6 - Matrícula (Regimento das Escolas Municipais de Novo Progresso)

Art. 58 - Vínculo do aluno:

§ 1º- A efetivação da matrícula dar-se-á no período fixado no Calendário Escolar, através de formulário específico, sob a responsabilidade do aluno quando maior, ou pelo seu responsável, quando menor, por série anual ou de acordo com a modalidade cursada, obedecendo às normas da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º- A não renovação da matrícula, ressalvada a hipótese do cancelamento, interromperá o vínculo do aluno com a unidade do ensino.

Art. 59- Será assegurada a matrícula as pessoas com deficiência, os com transtornos globais do desenvolvimento e os com altas habilidades/ superdotação em todos os níveis de educação existentes na Unidade de Ensino.

Art. 60- O processamento da matrícula obedecerá as seguintes normas:

- I. Para o aluno da escola a vista dos resultados obtidos no ano anterior;
- II. Para o aluno que vai ingressar no primeiro ano do Ensino Fundamental ou na Educação Infantil, mediante apresentação de Certidão de Registro Civil e Carteira de Vacina;

III. Para o aluno oriundo de outro estabelecimento de ensino, mediante a apresentação de documentação de transferência.

Art. 61- O cancelamento da matrícula é o ato formal de interrupção de estudos, com renovação.

§ 1º- O cancelamento da matrícula somente será concedido ao aluno até sessenta dias antes do término do ano letivo, por iniciativa do aluno quando maior, ou por seu responsável legal, quando menor.

§ 2º- O aluno não poderá cancelar a matrícula por duas vezes consecutivas, salvo se a justificativa apresentada for considerada relevante pelo Conselho Escolar ou na ausência deste, pela direção da unidade de ensino.

Art. 62- O abandono de estudos se caracteriza pela ausência do aluno as atividades escolares, por mais de cinquenta dias letivos consecutivos.

10.1 Ensino Fundamental

10.1.1 – Objetivos

O Ensino Fundamental tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança e do pré-adolescente. O foco principal está na promoção da **capacidade de aprendizagem**, especialmente nas áreas de:

- Leitura
- Escrita
- Cálculo

Além disso, busca-se proporcionar aos alunos uma **compreensão ampla** de:

- Meio ambiente natural e social
- Sistema político
- Tecnologia
- Artes
- Valores que sustentam a sociedade

Ou seja, o objetivo é formar indivíduos críticos, conscientes e preparados para atuar na sociedade de forma ética e responsável.

10.1.2 – Currículo

Conforme o Regimento Unificado das Escolas Municipais de Novo Progresso:

- O currículo é composto por:
- Base Nacional Unificada (em consonância com a BNCC – Base Nacional Comum Curricular)
- Parte diversificada, voltada para atender as especificidades regionais e locais

Flexibilidade Curricular

- As propostas curriculares podem ser ajustadas, desde que:
- Estejam de acordo com a legislação vigente;
- Atendam às necessidades da comunidade;
- Busquem a melhoria do ensino.

Procedimentos para Alterações Curriculares

- Alterações não podem ocorrer durante o ano letivo
- Devem ser encaminhadas aos órgãos competentes para aprovação
- Só entram em vigor no ano seguinte à sua aprovação.

10.1.3-Do Sistema de Avaliação

De acordo com o Regimento Unificado das Escolas Municipais de Novo Progresso, **Capítulo I, Seção I Do Sistema de Avaliação:**

Art. 84- A verificação do rendimento escolar compreende a avaliação do aproveitamento e a apuração da assiduidade do aluno e deve acompanhar o crescimento do aluno como um todo, nas dimensões: cognitiva, afetiva e psicomotora.

Art.85- A avaliação do desempenho escolar do discente com necessidades educativas especiais deve ser um processo contínuo flexível, envolvendo os docentes da sala de aula, atendimento especializado, equipe pedagógica da unidade de ensino e a colaboração da família.

Paragrafo único- Serão registrados em relatório próprio os resultados constatados nos avanços acadêmicos durante o processo ensino aprendizagem.

Da **Seção I** no que diz respeito à **Avaliação de Aproveitamento:**

Art. 86- A verificação do rendimento escolar observará a avaliação contínua e cumulativa do desempenho do aluno, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

Art.87- Em cada disciplina, o aluno será avaliado tantas vezes quantas às oportunidades desejadas pelo professor e constante de seu planejamento.

Paragrafo único- Os professores reduzirão suas avaliações em quatro (04) notas bimestrais, cada uma representando a avaliação do total das atividades até então desenvolvidas e deverão ser graduadas de zero (0) a dez (10), admitindo-se a avaliação de cinco (0,5) em cinco (0,5) décimos.

Art.88- As quatro avaliações (A1, A2, A3, A4) serão atribuídos respectivamente, os pesos dois (02), três (03), dois (02) e três (03), para efeito de cálculo da média de aprovação para o Ensino Fundamental e modalidade EJA que deverá obedecer a seguinte fórmula:

$$\text{Média} = \frac{A1 \times 2 + A2 \times 3 + A3 \times 2 + A4 \times 3}{10}$$

§ 1º- No Ensino Fundamental e EJA considerar-se-á aprovado na disciplina, o aluno que obtiver média mínima cinco (5,0), na Média Ponderada das quatro (04) Notas Bimestrais e setenta e cinco por cento (75%) de frequência anual.

§ 2º-Mesmo que o aluno alcance a média de aprovação nas duas primeiras avaliações bimestrais, o aluno deverá frequentar o 3º. e o 4º. Bimestre e submeter-se a todas as atividades de avaliação, para cumprimento dos dias letivos e integração dos conteúdos programáticos conforme determinação da legislação em vigor.

§ 3º- Ficar sem nota o aluno que faltar a qualquer avaliação sem apresentar justificativa, no prazo de quarenta e oito (48h) horas após a realização da referida atividade.

ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

O Atendimento Educacional Especializado (AEE), instituído pela Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI), de 2008, é um dos mecanismos criados para apoiar e garantir o acesso e a permanência de estudantes público-alvo da educação especial em escolas inclusivas.

O Atendimento Educacional Especializado (AEE) tem como função complementar e suplementar a formação do estudante, atuando na identificação, desenvolvimento e organização de recursos pedagógicos e de acessibilidade, com o objetivo de eliminar barreiras e garantir a plena participação dos alunos com deficiência, transtornos do espectro autista, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação no processo de ensino-aprendizagem.

- O AEE é desenvolvido por meio de ações como:
- Identificação e desenvolvimento de recursos pedagógicos e de acessibilidade;
- Promoção da autonomia e independência do estudante;
- Suplementação e aprofundamento curricular;
- Colaboração com professores do ensino comum;
- Atendimento no contra turno escolar;

- Ações que favorecem a inclusão educacional.

O objetivo final do Atendimento Educacional Especializado é promover a inclusão do estudante, assegurando as condições necessárias para a continuidade dos estudos em todos os níveis e modalidades de ensino.

10.1.4 - Regimento Interno

O Regimento Interno é a “lei da escola”. Elaborado com a participação da comunidade escolar, dispõe de mecanismos que asseguram o bom funcionamento do cotidiano educativo, proporcionando a todos um entendimento claro sobre a disciplina do estabelecimento, bem como sobre sua organização administrativa, didática e pedagógica. Trata-se de um conjunto de normas às quais estarão sujeitos todos os envolvidos no processo educativo, desde o público interno até o externo.

10.1.5: Calendário Escolar

- Finalidade: O calendário escolar organiza o tempo destinado às atividades educacionais durante o ano letivo.
- Elaboração: É feito pela Secretaria Municipal de Educação, com participação do Conselho Deliberativo Escolar e representantes da unidade de ensino.
- Conteúdo:
 - Dias letivos obrigatórios;
 - Férias e recessos escolares;
 - Datas para Conselhos de Classe e reuniões pedagógicas;
 - Encerramento de bimestres;
 - Provas finais;
 - Atividades específicas como Jogos Estudantis e outros projetos da Secretaria de Educação.
- **Exigências legais da Educação Infantil e Ensino Fundamental:**
 - Mínimo de 200 dias letivos por ano;
 - Carga horária anual mínima de 800 horas;
 - Jornada diária mínima de 4 horas/aula.

10.1.6- Matrícula

• De acordo com o Regimento Unificado das Escolas Municipais de Novo Progresso, capítulo III no que tange o ato e a forma da matrícula fica compreendido que:

• **Art. 58-** O aluno é vinculado a uma Unidade de Ensino no ato em que nela se matricula, sendo renovável a cada início de ano letivo.

• § 1º- A efetivação da matrícula dar-se-á no período fixado no Calendário Escolar, através de formulário específico, sob a responsabilidade do aluno quando maior, ou pelo seu responsável, quando menor, por série anual ou de acordo com a modalidade cursada, obedecendo às normas da Secretaria Municipal de Educação.

• 2º- A não renovação da matrícula, ressalvada a hipótese do cancelamento, interromperá o vínculo do aluno com a unidade do ensino.

Art. 59- Será assegurada a matrícula as pessoas com deficiência, os com transtornos globais do desenvolvimento e os com altas habilidades/ superdotação em todos os níveis de educação existentes na Unidade de Ensino.

Art. 60- O processamento da matrícula obedecerá as seguintes normas:

IV. Para o aluno da escola a vista dos resultados obtidos no ano anterior;

V. Para o aluno que vai ingressar no primeiro ano do Ensino Fundamental ou na Educação Infantil, mediante apresentação de Certidão de Registro Civil e Carteira de Vacina;

VI. Para o aluno oriundo de outro estabelecimento de ensino, mediante a apresentação de documentação de transferência.

Art. 61- O cancelamento da matrícula é o ato formal de interrupção de estudos, com renovação.

§ 1º- O cancelamento da matrícula somente será concedido ao aluno até sessenta dias antes do término do ano letivo, por iniciativa do aluno quando maior, ou por seu responsável legal, quando menor.

§ 2º- O aluno não poderá cancelar a matrícula por duas vezes consecutivas, salvo se a justificativa apresentada for considerada relevante pelo Conselho Escolar ou na ausência deste, pela direção da unidade de ensino.

Art. 62- O abandono de estudos se caracteriza pela ausência do aluno as atividades escolares, por mais de cinquenta dias letivos consecutivos.

10.1.7- Transferência

Segundo o Capítulo IV Da Transferência de Estudos do Regimento Unificado das Escolas Municipais de Novo Progresso:

Art.80- A escola expedirá transferência ao aluno, durante o ano letivo, mediante solicitação por escrito, devidamente assinada pelo mesmo ou por seu responsável legal quando menor.

§ 1º- O aluno só poderá ser transferido após o término das atividades de avaliação do bimestre em curso, salvo em casos excepcionais a serem analisados pela unidade de ensino.

§ 2º- A transferência far-se-á pela Base Nacional Comum.

§ 3º- A unidade de ensino que receber aluno transferido com avaliações incompletas ou não efetivadas responsabilizar-se-á em realizá-las.

§ 4º- O aluno matriculado no ensino regular só poderá ser transferido para a Educação de Jovens e Adultos ou para o Sistema Modular de Ensino ou vice-versa, no início do período letivo, de acordo com as normas estabelecidas pela legislação em vigor.

Art. 81- No documento de transferência do aluno, além da transcrição das notas, constará uma das seguintes declarações: Aprovado, Aprovado com dependência, Retido, Cursando, ou em Recuperação.

Art. 82- O diretor da escola, com a aprovação do Conselho Escolar, poderá dar transferência, em qualquer época do ano, ao aluno que infringir aos dispositivos deste Regimento ou que haja cometido falta graves.

Art. 83- A unidade de ensino poderá receber transferências de alunos de outros estabelecimentos de ensino, desde que autorizados e/ou reconhecidos pelos órgãos competentes, e nas transferências oriundas do exterior, deverá ser feito ajuste da escolaridade do interessado ao Sistema de Ensino Estadual, mediante processo de classificação ou reclassificação, conforme legislação vigente.

10.1.8- Adaptação

De acordo com o Regimento Unificado das Escolas Municipais de Novo Progresso Seção V da Adaptação de Estudos:

Art.78- Estará sujeito à adaptação de estudos o aluno que vier transferido de outro estabelecimento de ensino, com plano curricular diferente.

Art.79- O processo de adaptação poderá ser feito de maneira metódica e progressiva, podendo ser combinados diversos procedimentos pedagógicos, capazes de permitir ao aluno as exigências de frequência e aproveitamento.

10.1. Conselho Escolar

O Conselho Escolar é um relevante organismo da escola que visa o desenvolvimento das atividades de ensino, dentro do espírito democrático, assegurando a participação dos segmentos da Comunidade Escolar. Com personalidade jurídica, é um órgão de deliberação coletiva, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, vinculado a Secretaria Municipal de Educação.

Todos os segmentos da Comunidade Escolar terão representatividade no Conselho Escolar, através de eleição secreta ou por aclamação. Considera-se Comunidade Escolar o conjunto formado por alunos, professores, pessoal técnico e administrativo, pais, mães ou responsáveis legais, pelos alunos matriculados frequentes.

“Uma das características da democracia de direito e de fato é a equalização de oportunidades, ou seja: um sistema educacional que garante a todos a mesma instrumentação política” (Demo, 1991).

O Conselho Escolar visa o desenvolvimento das atividades de ensino, dentro do espírito democrático, assegurando a participação dos segmentos da Comunidade Escolar na discussão das questões pedagógicas, administrativas e financeiras. O exercício da participação do Conselho Escolar no cotidiano da escola concorre para a instalação de uma prática pedagógica e de uma cultura política democrática e cidadã.

O fortalecimento do Conselho como importante mecanismo de gestão democrática depende do grau de envolvimento e comprometimento de todos os membros. É possível observar que o bom desempenho do Conselho está diretamente ligado à atuação de seus componentes. De acordo com esta ótica, faz-se necessário estabelecer critérios bem definidos para uma boa atuação e que sejam do interesse da maioria da comunidade escolar para a formação de agentes multiplicadores na escola e na comunidade de práticas educativas participativas.

O Conselho Escolar é um órgão representativo de toda a Comunidade Escolar, tendo por objetivos:

- Promover a participação efetiva da comunidade na escola;
- Participar das decisões sobre o funcionamento da Escola;
- Participar do Planejamento Curricular a fim de garantir conteúdos que atendam aos anseios da comunidade e respeitem suas raízes culturais;
- Dialogar com a Secretaria Municipal de Educação e com a comunidade, buscando apoio para o bom andamento das atividades educacionais;
- Supervisionar e colaborar com funcionários administrativos, professores, alunos, Diretor e demais responsáveis pela Escola, no cumprimento de seus deveres para com a educação;
- Incentivar e participar das comemorações e demais acontecimentos cívicos e culturais;

- Conhecer e observar as normas do Regimento Escolar, propor alterações e encaminhá-las à respectiva Unidade Regional de Ensino.

Compete ao Conselho Escolar:

- I. Dirimir questões graves que surgirem entre Direção, Serviços Pedagógicos, Corpo Docente, demais Servidor, Discente e Comunidades, encaminhando relatório a Secretaria de Educação;
- II. Deliberar sobre a utilização dos recursos financeiros, através de plano de aplicação, de acordo com as necessidades levantadas pela comunidade escolar e posterior prestação de contas a Direção da Escola;
- III. Apreciar e deliberar sobre a aplicação na escola de Projetos Educacionais;
- IV. Propor Programas Especiais para a Escola, sugerindo atendimento psicopedagógico e aquisição de material aos alunos, quando comprovadamente necessário;
- V. Participar da elaboração das normas internas que nortearão a prática da unidade de ensino;
- VI. Propor ajustes no Calendário Escolar, quando necessário, considerando a realidade e as necessidades da escola e as normas legais vigentes;
- VII. Elaborar o seu Regimento Interno.

Segue abaixo alguns aspectos indispensáveis à atuação dos conselheiros:

- Compromisso;
- Diálogo;
- Colaboração;
- Estratégias eficazes;
- Engajamento na prática educativa escolar;
- Avaliação.

**10.1.
da**



**Organograma
escola.**

10.3. Da direção

◆ 1. Gestão Administrativa e Legal

Administrar e coordenar todas as atividades escolares.

Representar legalmente a escola perante órgãos públicos.

Assinar documentos e correspondências oficiais.

Controlar frequência e pontualidade dos profissionais.

Zelar pelo cumprimento do Regimento Escolar.

Garantir o bom funcionamento da escola, incluindo infraestrutura e segurança.

Resolver problemas internos, ouvindo o Conselho Escolar quando necessário.

Elaborar horários e distribuir carga horária em parceria com o pedagógico.

◆ 2. Gestão Pedagógica

Participar e coordenar a elaboração e execução do Projeto Político Pedagógico (PPP) e do PDE-Escola.

Assegurar a implementação das diretrizes pedagógicas da Secretaria de Educação.

Participar do Conselho de Classe.

Avaliar atividades pedagógicas e promover ações para melhoria da qualidade de ensino.

Garantir o cumprimento dos dias letivos estabelecidos.

◆ 3. Gestão de Pessoas e Relações Humanas

Promover e estimular a qualidade humana no ambiente escolar.

Presidir reuniões administrativas e pedagógicas.

Convocar reuniões periódicas com a comunidade escolar.

Incentivar a formação e atuação do Conselho Escolar.

Zelar pela integridade física e moral de alunos e servidores.

◆ 4. Gestão Financeira e Patrimonial

Acompanhar o plano de aplicação financeira e sua prestação de contas.

Comunicar necessidades de materiais, equipamentos, reformas e ampliações.

Supervisionar e controlar a qualidade e estoque da merenda escolar e cantina.

◆ 5. Gestão da Comunidade Escolar e Relações Externas

Promover a integração da escola com a comunidade.

Manter comunicação eficiente com a Secretaria de Educação e órgãos do município.

Comunicar ao Conselho Tutelar casos de evasão, maus-tratos ou faltas injustificadas.

Coordenar solenidades e eventos escolares (formaturas, festas etc).

◆ 6. Gestão de Documentação e Processos Escolares

Organizar e garantir a atualização do arquivo escolar.

Encaminhar relatórios de aproveitamento dos alunos.

Decidir sobre matrículas, cancelamentos e transferências.

Essas atribuições mostram que o papel do(a) diretor(a) escolar é estratégico e multifacetado, exigindo competências em liderança, administração, gestão pedagógica, conhecimento legal, mediação de conflitos e comunicação.

10.4. Compete ao (à) Secretário(a):

- a) Assinar, juntamente com o(a) diretor(a), os documentos escolares dos alunos, bem como o cadastro do pessoal administrativo, pedagógico, docente e de apoio;
- b) Coordenar todos os serviços da secretaria;
- c) Organizar e manter atualizada a escrituração escolar, os arquivos (ativos e passivos), bem como toda a documentação exigida pelo órgão competente;
- d) Zelar pelo recebimento e pela expedição de documentos autênticos, sem emendas e sem rasuras;

- e) Elaborar relatórios de aproveitamento anual dos alunos e enviá-los ao setor competente da Secretaria de Educação, devidamente assinados;
- f) Realizar levantamentos referentes à movimentação e à vida escolar dos alunos, bem como ao cadastro dos servidores;
- g) Publicar os resultados das avaliações e a relação de faltas, para conhecimento dos alunos;
- h) Registrar, em livro próprio, os certificados dos alunos concluintes da escola;
- i) Redigir memorandos, ofícios, atas e executar serviços de datilografia ou digitação, quando necessário;
- j) Participar, ou fazer-se representar, nas reuniões do Conselho de Classe;
- k) Responder, em caráter excepcional, pela unidade de ensino na ausência do(a) diretor(a) e do(a) vice-diretor(a);
- l) Exercer as demais atividades inerentes ao cargo.

10.1. Do (a) Coordenador (a) pedagógico (a)

Planejamento e Gestão Pedagógica

- Acompanhar e participar do Projeto Político-Pedagógico (PPP).
- Elaborar o Plano de Ação da Coordenação Pedagógica em consonância com o PPP.
- Coordenar as atividades pedagógicas.
- Planejar intervenções pedagógicas a partir das dificuldades levantadas pelos professores.
- Trabalhar o currículo de forma contextualizada à realidade dos alunos.
- Planejar e organizar espaços e tempos para recuperação paralela de estudos.
- Organizar turmas, calendário letivo, distribuição das aulas, horários e recreios.

Avaliação e Acompanhamento

- Levantar e divulgar dados de aproveitamento escolar.
- Trabalhar dados estatísticos de desempenho dos alunos visando melhorias.
- Desenvolver o processo de avaliação do desempenho, acompanhando e registrando avanços na aprendizagem.
- Zelar pelo cumprimento dos 200 dias letivos e 800 horas nas séries iniciais.

Apoio ao Corpo Docente

- Assessorar os professores na identificação e planejamento para atendimento das dificuldades de aprendizagem.
- Disponibilizar informações e apoio às necessidades dos professores.

- Estimular a criatividade do professor.
- Estimular a participação em seminários, capacitações e formação continuada.
- Organizar a hora-atividade do professor para estudo, planejamento e reflexão.

Projetos e Intervenções

- Elaborar projetos de intervenção que atendam à realidade da escola e promovam a melhoria do processo educativo.

Recursos e Materiais Didáticos

- Coordenar a escolha e aquisição de materiais e equipamentos didático-pedagógicos.

Atualização e Formação

- Participar de reuniões, seminários, capacitações e programas de formação continuada.
- Manter-se atualizado (a) sobre novas metodologias educacionais.

Comunicação e Responsabilidade social

- Comunicar aos órgãos competentes, após esgotar recursos internos, sobre maus-tratos, evasão escolar e faltas reiteradas.

Para desempenho do coordenador pedagógico são importantes os seguintes requisitos:

- | | |
|-------------------|--------------------|
| - Ser criativo; | - Ser estudioso |
| - Ser organizado; | - Ser leitor; |
| - Ser ouvinte; | - Ser facilitador; |
| - Ser dinâmico. | |

10.6. Dos Direitos do Docente

O corpo docente da unidade de ensino é composto por professores, legalmente habilitados, nos termos da legislação em vigor. A função docente é um dos principais pontos de confirmação do processo ensino-aprendizagem. O exercício da docência não é uma tarefa solitária, é uma prática que deve se fundamentar no trabalho coletivo, nos estudos subjetivos e grupais e na troca de experiência pautada na ação e reflexão. Para que esses inícios se

configurem em realidade, faz-se necessário organizar reuniões pedagógicas, oficinas, conselhos, assembleias, seminários, horas de estudo etc. Como também propiciar momentos das horas-atividade, que devem ser entendidas como propriedades de aquisição de embasamento teórico para uma prática mais democrática e eficaz.

São direitos do docente:

- Ser respeitado no seu domínio e prestígio no desempenho de suas funções;
- Ser acolhido com presteza na solicitação de material didático necessário para melhorar o rendimento de seu trabalho escolar;
- Recomendar medidas visando a maior eficácia no desenvolvimento da disciplina ou área de estudos sob sua responsabilidade;
- Avançar na carreira, conforme normas vigentes;
- Aperfeiçoar-se e qualificar-se profissionalmente, visando a melhoria do desempenho na função, sem prejuízo para a unidade de ensino e os discentes.

10.7. Dos Deveres do Docente

São deveres do Docente:

- Cooperar com as atividades e coerência da escola, com as famílias e a comunidade;
- Averiguar e marcar a frequência de seus alunos, assim como, dar exemplo de frequência, pontualidade e cumprimento dos seus deveres;
- Escrever, sem rasura.
- Participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico;
- Organizar e exercer o seu plano de trabalho segundo o projeto pedagógico da escola;
- Aprimorar metodologias apropriadas, facilitadoras da aprendizagem dos alunos;
- Ministras os dias letivos e as horas aulas constituídas, além de participar inteiramente dos períodos dedicados ao planejamento, a avaliação e ao aprimoramento profissional;

10.8. É vedado ao Docente

- É vedado ao corpo docente, segundo as normas regulamentadas pelo Regimento Unificado de Novo Progresso:
- Atrasar-se na entrada ou adiantar-se na saída da sala de aula, sem motivo justificado;
- Fumar na sala de aula;

- Ministrar aulas alcoolizado ou ingerir bebidas alcoólicas com alunos uniformizados, em bares nas imediações da unidade de ensino;
- Manter relações amorosas com alunos nas instalações da unidade de ensino;
- Utilizar-se da aula para propagar doutrinas contrárias aos interesses nacionais, aos princípios morais e cívicos, ou para manifestação político-partidária, bem como insuflar atitudes de indisciplina e agitação;
- Lecionar aulas particulares, individualmente ou em grupo, aos alunos de turma sob sua regência, quando estas forem remuneradas;
- Exercer suas funções com trajes inadequados;
- Deixar Alunos Fora da Sala de Aula. Essa prática é incorreta do ponto de vista legal, ético e pedagógico. Fundamentos Legais e Pedagógicos é Direito à Educação.

A Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) garantem o acesso e permanência na escola. Nenhuma criança pode ser excluída das atividades escolares, nem mesmo como forma de punição. Respeito e Dignidade e neste processo O ECA (Lei nº 8.069/1990) assegura que toda criança seja tratada com respeito (Art. 18). Colocar o aluno fora da sala o expõe ao constrangimento e pode configurar tratamento vexatório, o que é vedado por lei. Consequências Pedagógicas A exclusão não educa nem corrige comportamentos. Reforça sentimentos de rejeição e afasta o aluno do processo de aprendizagem. Prejudica o vínculo de confiança com o professor e com a escola.

-

10.9. Dos direitos dos Discentes

São direitos do aluno:

- I. Receber em igualdade de condições a direção necessária para realizar suas atividades, bem como desfrutar todos os benefícios e caráter religioso, educativo, cultural e recreativo que a escola harmonize;
- II. Receber acolhimento individualizado quando portador de necessidades educativas especiais;
- III. Receber informação via Boletins ou outros instrumentos equivalentes devidamente assinados pela diretora do setor competente do seu rendimento e de sua frequência;
- VI. Protestar aos órgãos competentes da escola para a condução de suas reivindicações;
- VII. Não sofrer qualquer discriminação em função de suas convicções políticas ou religiosas, classe social, sexo ou raça;
- VIII. No início do ano letivo tomar conhecimento do regimento escolar;
- IX. Ser tratado com respeito e urbanidade;

10.10. Dos deveres dos Discentes

São deveres do aluno:

- I. Respeitar a hierarquia e a diretrizes internas da escola;
- II. Ser assíduo e pontual nas atividades escolares;
- III. Permanecer em sala durante todo o horário das aulas, mantendo atitudes dignas de respeito de atenção;
- IV. Contribuir para a conservação das instalações físicas da escola, bem como de todo material de uso coletivo ou individual;
- V. Tratar os colegas e demais membros da comunidade escolar com urbanidade e respeito;
- VI. Indenizar os prejuízos quando for responsável por danos materiais a escola e a terceiros;
- VII. Justificar no prazo de até quarenta e oito horas eventuais ausências;
- VIII. Frequentar as aulas devidamente uniformizado não descuidando de sua higiene pessoal e na ausência deste, condignamente, vestido;
- IX. É de responsabilidade do aluno é da família a responsabilidade dos pertences tais como: garrafas, blusas, joias, toalhas e quaisquer outros objetos a escola não se responsabiliza.

10.11. É vedado ao Discente

É proibido ao aluno:

- I. Portar objetos perigosos à saúde, segurança ou integridade física de outras pessoas.
- II. Iniciar ou incentivar desordem dentro ou nos arredores da escola.
- III. Rasurar ou adulterar documentos escolares.
- IV. Sair da sala sem autorização do professor, ou da escola sem autorização da direção.
- V. Usar aparelhos eletrônicos em sala de aula, como celular, jogos e laptops (exceto quando permitido pelo professor para fins pedagógicos).
- VI. Praticar atitudes inadequadas em sala, como:
 - Dormir;
 - Comer;
 - Ler revistas não orientadas;
 - Jogar;

VII. Acessar documentos restritos à equipe pedagógica;

VIII. Pegar ou se apropriar de bens que não lhe pertencem (furto);

IX. Agredir colegas ou membros da escola, seja de forma física ou moral;

10.12. Sanções no caso de descumprimento dos vetos acima

O descumprimento é considerado ocorrência disciplinar grave, portanto, possui os seguintes encaminhamentos:

- a) Em caso de o educando estar com objetos eletrônicos serão avisado aos pais para que os mesmos não deixem seus filhos trazer estes objetos para a escola.
- b) Atividades que não condigam com o ambiente de sala de aula implicarão em Advertência verbal e/ou escrita, e conforme orientação do professor responsável implicará na conversa com seus pais e/ou responsáveis.
- c) Casos de falsificação de documentos, de dados cadastrais, assinaturas ou similares, e casos de acesso a documentos restritos à equipe pedagógica, implicarão em contato com pais ou responsável através de registro e/ou pessoalmente, bem como: conversas com os pais e registros perante seus responsáveis.
- d) No caso de ser constatado furto, é feito contato imediato com os pais ou responsável do aluno envolvido. O aluno será incumbido de ressarcir os prejuízos causados com este ato. A Escola se reserva o direito de averiguar o fato nas diversas formas possíveis para fazer encaminhamentos de forma justa.
- e) Agressão física ou moral a colegas, professores ou equipe pedagógica implica em advertência oral e escrita na presença dos pais e/ou dos responsáveis realizada a conversa pela coordenação/direção.
- f) As regras aqui apontadas não são analisadas isoladamente. Ou seja, o aluno que descumprir uma ou mais regras, terá sanção disciplinar deliberada a partir da soma dos episódios.

Atribuições dos Servidores Gerais:

Cumprimento do horário e execução das tarefas designadas:

Devem estar presentes durante o expediente normal e realizar as tarefas que lhes forem atribuídas.

Respeito às normas institucionais:

Precisam seguir regras de disciplina, ordem, hierarquia e comportamento adequado.

Controle de acesso à escola:

10.6. Dos servidores gerais

Compete ao pessoal dos Serviços Gerais:

- I. Permanecer no serviço no período e o horário ordinário, executando os trabalhos que lhe forem confiados;
- II. Corresponder às normas de disciplina, ordem, hierarquia e dignidade;
- III. Controlar a entrada e saída de pessoas no prédio escolar;
- IV. Ajudar a Direção da escola nos serviços externos;
- V. Preparar e distribuir a merenda escolar;
- VI. Examinar as instalações, os aparelhamentos e todos os demais bens que componha o patrimônio da unidade escolar e derivar mediante as orientações recebidas da direção, caso constate qualquer problema de conservação ou funcionamento;
- VII. Desempenhar outras atividades inerentes aos cargos.

Avaliação do Projeto Político Pedagógico

A avaliação do Projeto Político Pedagógico (PPP) da E.M.E.I.E.F. José Lázaro Búbola será conduzida com base na análise das mudanças observadas em indicadores-chave de desempenho educacional, bem como na verificação da efetiva execução das ações previstas no plano de ação. Esse processo visa assegurar a aderência aos objetivos estabelecidos, bem como a coerência e alinhamento com a Missão, Visão e os Valores institucionais, garantindo uma gestão pedagógica comprometida com a melhoria contínua da qualidade do ensino e com o desenvolvimento integral dos estudantes.

Execução das Ações Propostas

- Será realizada uma análise detalhada do cumprimento das ações previstas no plano de ação, com foco na implementação e nos resultados alcançados. As ações incluem:
- Desenvolvimento e promoção da cultura empreendedora no ambiente escolar;
- Abordagem do empreendedorismo como tema transversal aos conteúdos curriculares;
- Viabilização de formação e capacitação dos professores em Educação Empreendedora;
- Realização de palestras com temáticas como Empreendedorismo, Criatividade, Inovação, Tecnologias e Uso da Inteligência Artificial;
- Promoção de reuniões regulares entre professores, pais e alunos;
- Criação de um espaço coberto destinado à recreação dos estudantes;

- Capacitação dos professores em educação inclusiva e em novas metodologias de ensino.

A eficácia da execução será avaliada com base na melhoria das condições de ensino, no aumento da participação da comunidade escolar (pais, alunos e professores) e na adequação da infraestrutura da escola para atender às necessidades educacionais propostas.

3. Proximidade com os Objetivos Propostos:

Nesse contexto, serão observados os avanços concretos nas seguintes áreas:

- **Inclusão e diversidade:** Verifica-se um maior engajamento nas práticas de educação inclusiva, com a ampliação do atendimento às necessidades educacionais específicas dos alunos, valorizando as diferenças e promovendo a equidade. Houve a implementação de estratégias pedagógicas diferenciadas, formação continuada dos docentes em temáticas relacionadas à inclusão, além do fortalecimento do diálogo com as famílias e da construção de um ambiente escolar mais acolhedor e respeitoso com a diversidade.
- **Desempenho acadêmico:** Avalia-se a evolução do rendimento dos alunos a partir de indicadores como notas, participação em avaliações internas e externas, além da análise qualitativa do processo de aprendizagem. Projetos de reforço escolar e metodologias ativas contribuíram significativamente para a melhoria nos resultados, demonstrando coerência com os objetivos traçados.
- **Formação cidadã:** Observa-se um progresso na promoção de valores como respeito, responsabilidade, empatia e cooperação, por meio de atividades interdisciplinares, projetos sociais e ações voltadas à convivência ética. Os alunos demonstram maior participação em decisões escolares e em projetos que promovem a cidadania ativa, revelando um alinhamento com o perfil do estudante que se deseja formar conforme o PPP.

Se quiser, posso adaptar esse trecho para um relatório específico, linguagem mais técnica ou mais simples, dependendo do público-alvo (como supervisão pedagógica, pais, ou equipe escolar). Deseja isso?

Alinhamento com Missão, Visão e Valores

A escola compromete-se a garantir que todas as ações desenvolvidas estejam em consonância com sua missão de oferecer uma educação de qualidade, inclusiva e transformadora. Nesse sentido, as metas institucionais — como tornar-se uma referência em

excelência no ensino, no acolhimento e na valorização da diversidade — são constantemente observadas e incorporadas nas práticas pedagógicas e administrativas.

Os valores fundamentais da escola — respeito, cooperação, responsabilidade e transparência — orientam as decisões ao longo de todo o processo de avaliação do PPP. Esses princípios asseguram que o projeto esteja verdadeiramente alinhado às expectativas e necessidades da comunidade escolar.

Dessa forma, a avaliação do PPP tem como finalidade garantir que as ações pedagógicas e institucionais estejam integradas aos princípios que regem a escola, permitindo ajustes contínuos com o objetivo de promover uma educação de qualidade e com potencial transformador.

Segundo José Carlos Libâneo (2001), o projeto político-pedagógico é a expressão do compromisso com a formação do cidadão. Ele deve nascer da reflexão coletiva, da análise da realidade e da definição de metas que garantam uma educação de qualidade."

XI - Considerações Finais

Ao concluir este trabalho, afirmamos que nossa escola deve ser um espaço aberto, onde todos os sujeitos sejam continuamente estimulados ao exercício da escolha — tanto nas pequenas quanto nas grandes decisões — para que, assim, aprendam a cultivar valores e a refletir sobre eles de forma constante.

Este é um projeto que não se encerra aqui. Deve ser analisado, discutido e aperfeiçoado anualmente ou sempre que necessário. O que se busca é construir e manter uma escola de qualidade — um centro de informações e oficinas de aprendizagem — alinhada aos novos tempos, que promova uma reflexão permanente sobre o conceito de educação, e que esteja sempre conectada com a sociedade e consciente de seus desafios.

Queremos formar alunos capazes de aprender de forma autônoma e crítica, conscientes de seus direitos e deveres, da liberdade e da igualdade perante a sociedade.

É dessa forma que um Projeto Político-Pedagógico deve ser encarado e compreendido: como um documento vivo, que contém perguntas e respostas sobre quem somos e quem desejamos ser. Ele nos convida à reflexão: queremos continuar como estamos ou precisamos mudar? E, se for necessário mudar, que caminhos devemos seguir? O PPP é, portanto, um espelho da nossa prática e das nossas intenções.

Por fim, esperamos que este projeto possa contribuir positivamente para a Escola Machado de Assis — e, mais especificamente, para nossos educandos e educadores, que são partes essenciais deste processo tão significativo chamado construção e aplicação de saberes.

Referências Bibliográficas

A legislação federal brasileira e a educação de alunos com necessidades especiais
<https://diversa.org.br>. 25 de maio de 2021 as 13h15min.

BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR – BNCC.

BOSSA, Sandra. Ensinar a ler e a escrever: uma possibilidade de inclusão social. Editora Melo, Pinhais, 2008. BRASIL, Ministério de educação, secretaria de educação básica.

BRASIL, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 16 jul. 1990.

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, DF: Ministério da Educação, 2018. Disponível em: <https://basenacionalcomum.mec.gov.br/>. Acesso em: 15 out. 2025.

CARVALHO, E. Educação Inclusiva: com os pingos nos is. Porto Alegre: Mediação, 2004.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL BRASILEIRA, de 1988.

DEMO, Pedro. Avaliação Qualitativa. São Paulo: Cortez, 1987.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda, Novo Dicionário da Língua Portuguesa. Ed. Nova Fronteira. Rio de Janeiro, 1986.

FREIRE Paulo, Pedagogia da Autonomia - Saberes necessários à prática educativa. Paz e Terra (Coleção Leitura). São Paulo, 1997.

FREIRE, Paulo. A educação na cidade. 4 ed. São Paulo: Cortez, 2000(a).

Ministério Público. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei 10.406; 02

Regimento Unificado Das Escolas Municipais de Novo Progresso. Decreto nº 05/09- Prefeitura Municipal de Novo Progresso, 2010.

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Projeto de Ensino-aprendizagem e Projeto Político. 11ª ed. Ed. Liberal. São Paulo, 2002.

VEIGA, I. P. A. (Org.) Projeto político-pedagógico da escola: uma construção possível.

23. ed. Campinas: Papirus, 2001.

VEIGA, Ilma P. A. Projeto Político-Pedagógico da escola: Uma construção possível. Campinas, SP: Papirus, 1997.